



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
N.º 098/2025

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2024, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído a **APEJAA - Associação de Pais EB 2/3 João Afonso de Aveiro**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festa Final de Ano

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

APEJAA

Localização das Atividades:

EB 2/3 João Afonso de Aveiro, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz.

Validade:

2025, dia 13 de junho

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais e locução (*speaker*) do evento, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 13 de junho (sexta feira) das 18H00 às 22H00.

2 - Outras Medidas Preventivas e de Minimização do Ruído:

2.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;



2.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta à das habitações;

2.3 - Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional;

3 - A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cassação da licença ora conferida.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro